



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre o Documento "DIRETRIZES REFERENTES AO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19".		
PARECER CME Nº 006/2020	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS RJ	APROVADO EM 21/09/2020

I- Histórico:

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios, no cumprimento de suas atribuições, e em cumprimento à Deliberação 001/2020-CME; e ainda diante de solicitação expressa por parte da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Três Rios, de submeter o Documento "DIRETRIZES REFERENTES AO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19" à apreciação deste Colegiado; vem se manifestar por meio do presente Parecer.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia reuniu suas equipes de Supervisão Educacional e Orientação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino para elaborar o documento ora apreciado, que define critérios para registro da vida escolar dos alunos em diários de classe e relatórios, durante o período de pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que levou à suspensão das aulas presenciais.

II-ANÁLISE:

Considerando todos os problemas trazidos pela situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, este Conselho Municipal de Educação sente-se no dever de acatar as medidas emanadas do documento "DIRETRIZES REFERENTES AO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19", sobre a flexibilização excepcional do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual e a utilização de atividades não presenciais.

O material apresentado pela SMECT tem o objetivo de orientar as escolas da Rede Municipal de Ensino sobre os procedimentos de registro e lançamento das atividades realizadas de forma não presencial, nos diários de classe, durante o período da pandemia, além de propor normas gerais.

Foi efetuada a reorganização dos calendários escolares para o Ensino Regular e EJA – Educação de Jovens e Adultos, em caráter excepcional, de forma cautelosa e sensata, para minimizar a necessidade de reposição presencial de dias letivos, a fim de permitir que seja mantido um fluxo de atividades escolares aos estudantes enquanto durar a situação de emergência.

O documento contempla ainda o sistema de avaliação, onde verifica-se que nenhum estudante será prejudicado por não ter acesso a computador, internet ou outros recursos. O principal meio de controle da participação dos estudantes se dará por meio das entregas de atividades.

O tema "Busca Ativa" incentiva cada unidade escolar a buscar ações específicas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e adequadas à sua realidade para chegar até os estudantes e engajá-los nas atividades, alertando para a importância da rede de proteção social e sua atuação.

III- Conclusão:

Pela leitura e análise do documento "DIRETRIZES REFERENTES AO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19", podemos classificá-lo como documento orientador, elaborado com o intuito de apoiar as escolas e Gestores para a realização das atividades escolares não presenciais em decorrência de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento do surto global da COVID-19, de forma a mitigar prejuízos à aprendizagem nesse período.

Em um momento de incertezas como o atual, a comunicação franca e transparente entre Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Gestores Escolares, escolas e comunidade escolar por meio dos Conselhos Escolares, será primordial para fortalecer relações de confiança que contribuirão para o desenvolvimento de ações mais exitosas para a melhoria da educação na Rede Municipal de Ensino.

Sendo assim, o Conselho Municipal de Educação de Três Rios é de parecer favorável a aprovação deste Documento, como diretriz norteadora de critérios para registro da vida escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2020.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 21 de setembro de 2020.

Wilson Fernandes
Presidente

Roseli Domingos Lima Cordeiro
Vice Presidente

Andréa Stefani Montes
Assessora Técnica

Conselheiros:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____